



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3663/2025

07 de Janeiro de 2025

Mensagem 05/2025 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 568.120,69 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 568.120,69 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 6.464/2024 Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi	10.302.0029.1096	33.90.39.00.00.00	1600	527.989,11
03.01	Portaria GM/MS nº 6.464/2024 Hospital Gustavo Monteiro Junior	10.302.0029.1097	33.90.39.00.00.00	1600	20.291,75
03.01	Portaria GM/MS nº 6.464/2024 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença	10.302.0029.1098	33.90.39.00.00.00	1600	2.769,06
03.01	Portaria GM/MS nº 6.464/2024 Hospital Santa Isabel	10.302.0029.1099	33.90.39.00.00.00	1600	17.070,77
				Total	568.120,69

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de repasse federal, do Ministério da Saúde, destinado aos hospitais que prestam serviços ao SUS, conforme preconiza à Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2025

Sanção no Verso

*** Republicada no Boletim Oficial nº 1877 – 15/01/2025**



Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente



Tiago Ribeiro MacGreeor

Vice- Presidente



José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário



Fabrício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 09/01/2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal